

## SENTENÇA

*Luis Marcelo Vieira Melo x Azul Linhas Aereas Brasileiras S.A.*

### INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 0804426-87.2024.8.18.0136

**Tribunal:** TJPI

**Órgão:** JECC Teresina Sul 1 Anexo I Bela Vista

**Data de Disponibilização:** 2025-05-23

**Tipo de Documento:** sentença

**Partes:**

- Luis Marcelo Vieira Melo
- Azul Linhas Aereas Brasileiras S.A.

**Advogados:**

- Flavio Igel (OAB/SP 306018)
- Maria Gabriela Soares Vasconcelos (OAB/PI 15890)

### DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ JECC Teresina Sul 1 Anexo I Bela Vista DA COMARCA DE TERESINA Rodovia BR 316 KM 05, Bela Vista, TERESINA - PI - CEP: 64039-200 PROCESSO Nº: 0804426-87.2024.8.18.0136 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) ASSUNTO(S): [Abatimento proporcional do preço, Atraso de voo, Cancelamento de voo] INTERESSADO: LUIS MARCELO VIEIRA MELO INTERESSADO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. SENTENÇA Vistos, etc. Há nos autos depósito realizado pelo requerido do valor integral do débito, conforme id 75935328, com o qual anuiu o exequente (id 76036285). Diante do pagamento, determino a expropriação da quantia para o pagamento da dívida, DECLARO satisfeita a obrigação e JULGO extinta a demanda, a teor do art. 924, II do CPC. Tendo em vista o requerimento do requerente para levantamento de valores, consoante ID 76036285, determino à Secretaria a expedição do respectivo alvará judicial, para fins de transferência à conta indicada. Cumprido o que for, dê-se ciência as partes. Após, archive-se os autos de forma definitiva, pois exaurido o ofício jurisdicional. Sem custas ou honorários. Teresina-PI, datado eletronicamente. Bel. João Henrique Sousa Gomes Juiz(a) de Direito da JECC Teresina Sul 1 - Bela Vista





ID DJEN: 277558985  
Gerado em: 04/08/2025 19:15  
Tribunal de Justiça do Piauí  
Processo: 0804426-87.2024.8.18.0136

